LEI N.º 2.442/2007

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE ABAETÉ/MG A EFETUAR O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006 AO COMLAGO – CONSÓRCIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE TRÊS MARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contribuir com a importância no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal através de Decreto do Poder Executivo sob a rubrica – Manutenção do Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias – COMLAGO no valor de R$ 9.600,000 (nove mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da contribuição ora autorizada fica reduzida parcialmente em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a seguinte dotação orçamentária: 02.09.02.16.482.0014.3010 – Construção de Casas Populares – 4.4.90.51.04 – obras de domínio não patrimonial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e sete (24/10/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos